



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Lei Ordinária nº 844, de 13 de janeiro de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 836/2025, que autoriza o poder executivo municipal a reconhecer e firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Previdência do Município de Corrente – Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Corrente - Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Art. 2º, 3º e 4º da Lei nº 836/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento. (...)

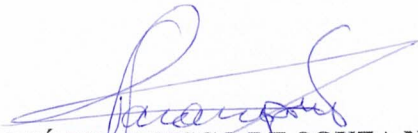
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.”

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.”

Art. 2º. Todas os demais artigos não especificamente modificados pelas alterações decorrentes dessa Lei permanecem em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dois Irmãos, Corrente-PI, 13 de janeiro de 2026.


FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5C83826FDDBA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Lei Ordinária nº 844, de 13 de janeiro de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 836/2025, que autoriza o poder executivo municipal a reconhecer e firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Previdência do Município de Corrente – Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Corrente – Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Art. 2º, 3º e 4º da Lei nº 836/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento. (...)

Art. 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.”

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros COMPOSTOS de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.”

Art. 2º. Todas os demais artigos não especificamente modificados pelas alterações decorrentes dessa Lei permanecem em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dois Irmãos, Corrente-PI, 13 de janeiro de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:125282BFC973D82F



GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corrente - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 034/2025, de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas em Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 974623, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE E O MINISTÉRIO DAS CIDADES

O EDITAL e maiores informações poderão no Setor de Licitações na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro: Nova Corrente - CEP: 64980-000 - Corrente/PI, no horário de 07:3h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00hs (quinta-feira), na plataforma comprasbr.com.br.

Corrente - PI, 12 de janeiro de 2026

Ana Flávia Fonseca Araújo Paranaguá
Agente de Contratação

Id:0E28B256B0D5D7A0



GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	GENIVAL DE S SANTOS - ME
CNPJ (CONTRATADO):	41.278.193/0001-24
VALOR:	R\$ 9.294,32 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DOS RECURSOS: FME/FUNDEB E OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESAS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM
ASSINATURA (CONTRATADO):	GENIVAL DE SALES SANTOS
DATA DA ASSINATURA:	13 DE JANEIRO DE 2026

Id:125282BFC973DCBD



GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-001/2026- PE-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Administração - SEMA

CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ nº. 05.008.508/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cimento, areia e pedra de calçamento, para atender as necessidades dessa municipalidade.

VALOR: R\$ 109.367,50 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

RECURSO FINANCEIRO: FPM ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2025, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Cândido dos Santos Rodrigues

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto

Id:0B622765F5C1DCC2



GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-002/2026- PE-SRP-SEMED-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ nº. 05.008.508/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cimento, areia e pedra de calçamento, para atender as necessidades dessa municipalidade.

VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

RECURSO FINANCEIRO: FME/FUNDEB e OUTROS, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2025, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria do Socorro Sousa Silva Amorim

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto